26,9,018

ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Manuel Teixeira

Secretário de Estado da Saúdo

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretivo Mestre José Marques Robalo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, doravante designada de "ULS";

É celebrado o presente Acordo Modificativo do Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades da ULS para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 16 de Abril de 2013, doravante designado por Contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2014 o Contrato.
- 2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2, deste último, para vigorar em 2014.

Celebrado aos 31 dias do mês de Março, de 2014.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúda do Alentejo, IP

José Marques Robalo

Presidente do Conselho Directivo

SEGUNDO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE

Maria Joaquino Matos
Presidente do Consulto de Administração
LN.S do Literal Alentejario, E.P.E.

1

Anexo ao Contrato - Programa

Cláusuias específicas para o ano 2014

Cláusula 1ª

Produção contratada



- 1. A ULS obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
- 2. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do Serviço Nacional de Saúde, doravante designado por SNS, ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC).
- 3. A ULS assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Internados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P. nos termos e para efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 29

Remuneração pela produção contratada

- 1. Como contrapartida pela produção contratada no ano de 2014, a ULS receberá o valor de 50.007.532,00 € correspondente ao valor per capita da população residente que totaliza 97.925 habitantes.
- Será ainda pago um valor específico destinado à formação de internos, no valor de 308.510,64 €.
- 3. Será, também, pago um valor específico destinado aos Programas de Saúde, no valor de 0.00 €.
- 4. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.).

Cláusula 3ª

Partilha de receita de terceiros pagadores

A ULS partilha com a ARS a receita devida por terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada nos seguintes termos:

a) Quando a receita de terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada for superior a 5% e até 7,5% do valor do presente Contrato, a ULS entrega 20% dessa receita à respetiva ARS;

 b) Quando a receita de terceiros legal ou contratualmente responsáveis e efetivamente cobrada for superior a 7,5% do valor do presente contrato, a ULS entrega 40% dessa receita à respetiva ARS.

Cláusula 4ª

Objetivos de qualidade e eficiência/ económico-financeira

A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de qualidade e de eficiência económicofinanceira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Contrato.

Cláusula 5ª

Penalidades

- 1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 da Cláusula 12.ª do Contrato, o incumprimento das obrigações a seguir identificadas, verificado nos termos previstos no Apêndice IV, determinam a aplicação de penalidades no valor máximo correspondente a 1% do valor do Contrato (valor do orçamento capitacional):
- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7.º do Contrato:
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIEF, previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato;
- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2014, no prazo máximo de 90 dias a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea d) do n.º 2 da Cláusula 16.ª do Contrato, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurado pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto nas alíneas e) do n.º 2 da Cláusula 16.º do Contrato;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 14ª Contrato.
- 2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.

TRS Not

3. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 17º do Contrato, a ULS obriga-se, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação, findo o qual a ACSS bloqueará os respetivos episódios, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clinica realizada pela ACSS, e que necessitem de correção, sendo estes bloqueados decorrido o prazo de correção definido pela ACSS.



- 4. Caso a ULS não cumpra os objetivos de qualidade e de eficiência referidos na Cláusula 4.ª do presente Anexo incorre numa penalidade, até 10% do valor estipulado no n.º 1 da Cláusula 2ª deste Anexo, nos termos da metodologia a fixar em sede de acompanhamento do contrato.
- 5. A ULS será penalizada financeiramente pelo incumprimento superior a 5% das prestações de saúde de âmbito hospitalar identificadas no Apêndice I pelo exato montante da valorização da totalidade da produção em falta, determinada por linha de produção e de acordo com os valores praticados para o grupo hospitalar em que a ULS está inserida.

Cláusula 6ª

Programas específicos

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 7ª

Pagamentos

- 1. A ULS receberá mensalmente, em regime de duodécimos e a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado no presente Contrato e durante o ano de 2014, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser definida pela ACSS.
- 2. O valor mensal referido no número anterior será ajustado, a partir do início do 2º semestre, ao valor efetivamente faturado e conferido pela ACSS, referente à produção acumulada realizada até ao sexto mês que antecede o do pagamento.
- 3. O valor do adiantamento referido no n.º 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS.
- 4. A ULS deverá enviar mensalmente à ACSS o recibo correspondente ao valor do adiantamento recebido.

Cláusula 8ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

- 1. A ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal da totalidade ou parte dos valores devidos por faturação entre instituições e serviços integrados no SNS, vencida há mais de 90 dias.
- 2. A ACSS, I.P. procede ao pagamentos às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

Cláusula 9ª

Sustentabilidade económico-financeira

A ULS obriga-se a cumprir as orientações da Tutela definidas para o ano de 2014 e adotar medidas de reorganização e/ou reafectação de profissionais e de contenção e racionalização de custos de modo a atingir um EBITDA nulo.

Mexical

APÊNDICE I Cuidados de Saúde Primários



Cuidados de Gadde i fililarios

Nº de casos referenciados para o SU/ população residente

Instituição: Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano. EPE Atividade Assistencial Contratualizado 2014 Personalização de cuidados Percentagem de residentes com médico de família Percentagem de utentes inscritos com médico de família 76,00 Percentagem de utilizadores com médico de família Percentagem de consultas ao utente pelo seu próprio médico de família 56.93 Utilização dos serviços Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 inscritos 12,75 Taxa de visitas domiciliárias de enfermagem por 1.000 inscritos 200.00 Taxa de visitas domiciliárias médicas por 1.000 residentes Taxa de visitas domiciliárias de enfermagem por 1.000 residentes Taxa de visitas domiciliárias / restantes grupos profissionais (ss, fisiot, psicol, outros) por 1.000 residentes Taxa de visitas domiciliárias / restantes grupos profissionais (ss. fisiot, psicol, outros) por 1.000 inscritos Taxa de ocupação das ECCI Percentagem de doentes acompanhados por ECCI/ doentes referenciados Vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença nas diversas fases da vida Taxa de utilização de consultas de enfermagem de planeamento familiar 19.90 Taxa de utilização da consulta de saúde matema 81,16 Percentagem de grávidas com primeiras consultas no primeiro trimestre Número médio de consultas médicas por grávida vigiada Número médio de consultas de enfermagem por grávida vigiada 10.12 Percentagem de grávidas com revisão de puerpério efetuada 35,10 49.56 Taxa de visitas domiciliárias realizadas a puérperas vigiadas durante a gravidez Percentagem de recém-nascidos prematuros Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 2 anos 95,00 Percentagem de utentes com PNV atualizado aos 6 anos 95,00 Programas de Vigilância Oncológica /Rastreios Percentagem de mulheres entre os 50 e 69 anos com mamografia registada nos últimos dois anos 57,00 Percentagem de mulheres entre os 25 e 64 anos com colpocitologia atualizada (uma em 3 anos) 55,00 Vigilância clínica das situações de doença crónica Nº de internamentos médicos não programados/ Nº de residentes Nº de diabéticos vigiados / Nº de diabéticos identificados Percentagem de diabéticos com uma referenciação para oftalmologia registada no ano 35,00 Percentagem de diabéticos abrangidos pela consulta de enfermagem 74,44 Nº de hipertensos vigiados / Nº de hipertensos identificados Percentagem de hipertensos com pelo menos um registo de IMC nos últimos 12 meses 62,13 Incidência de enfartes do miocárdio na população residente Cuidados em situação de doença aguda

APÊNDICE I Cuidados de Saúde Secundários



Instituição:
Contratualização 2014
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano. EPE

			entes alentes			
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				39,17 €	13.572	
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				43,09 €	10.127	
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				43,09 €	388	
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				43,09 €		
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				39,17€	47.277	
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				43,09€	970	
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				43,09 €		
Valor Total das Consultas						
2. Internamento:						······································
Doentes Saídos						
GDH Médicos	2,4967	6.485	188,63%	2.120,28 €	3.438	***
GDH Cirúrgicos	2,4967	2.215	188,63%	2.120,28 €	1.174	
GDH Cirúrgicos Urgentes	2,4967	1.137	188,63%	2.014,27 €	603	
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos na ULS				37,33 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				38,89 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições				38,89 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				37,33 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,01 €		
Doentes Crónicos de Hansen				70,75 €		
Valor Total do Internamento	<u> </u>					
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,5866			2.120,28 €	1.881	· · · · · ·
GDH Médicos	0,4509			2.120,28 €	2.599	
Valor Total dos GDH de Ambulatório						
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				107,59 €	-	
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				53,91 €	40.965	
Atendimentos (SU - Básica)				30,70 €	40.615	
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						

5. Sessões em Hospital de Día:			
Base	20,14 €	2.339	
Hematologia	293,52 €		
Imuno-Hemoterapia	293,52 €	1.247	
Psiquiatria	30,49 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais	30,49 €		
Valor Total do Hospital de Dia			
6. Programas de Gestão da Doença Crónica			
VIH/Sida (doentes em TARC/equivalente ano)	9.165,54 €		
Hipertensão Arterial Pulmonar - novos doente (doente tratado/equivalente ano)			
Pré-tratamento/seguimento 1º ano	8.408,22 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III	22.555,58 €	:	
Seguimento após 1º ano CF IV	162.563,44 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora (doente tratado/equivalente ano)	12.379,85 €		•
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes (doente tratado/equivalente ano)			
Cancro da mama (1º ano)	11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)	4.821,86 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)	13.236,71 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)	4.957,02 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)	10.630,82€		
Cancro do colo do útero (2º ano)	2.530,62 €		
Telemonotorização DPCO			
Elementos de Telemonitorização	1.125,29 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)	2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1			
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)	58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)			
Doença de Gaucher	190.617,10 €		
Doença de Fabry	158.684,84 €		
Doença de Hurler	193.797,41 €		
Doença de Hunter	313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy	348.668,83 €		
Doença de Niemann-Pick	39.652,21 €		
Doença de Pompe	244.106,20 €		
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
Consultas de Apoio à Fertilidade	88,32 €		
Induções da Ovulação (IO)	132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)	335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)	2.097,60 €		
Injecções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)	2.307,84 €		

the same

Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)	2.936,64 €	
8. Saúde Sexual e Reprodutiva		
IVG até 10 semanas		
Medicamentosa (n.º I.V.G.)	283,10 €	
Cirúrgica (n.º I.V.G.)	368,61 €	·
Diagnóstico Pré-Natal		
Protocolo I	37,72 €	
Protocolo II	64,61 €	
9. Sessões de Radioterapia		
Tratamentos simples	104,53 €	
Tratamentos complexos	250,92 €	
10.Serviços Domiciliários (consultas)	33,10 €	
Valor Capitação (sem Incentivos)		45.006.779,00 €
Incentivos Institucionais:		5.000.753,00 €
Qualidade		3.000.452,00 €
Eficiência/Sustentabilidade		2.000.301,00 €
Valor Capitação		50.007.532,00 €
Valor Programas de Saúde		
- Saúde Mental (Doentes de Psiquiatria no Exterior) - Programa Terapêutico - PAF1 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade - Doenças Lisossomais de Sobrecarga		
Valor Capitação + Valor Programas de Saúde		50.007.532,00 €
Valor Internos		308.510,64 €
Valor Total do Contrato		50.316.042,64 €



APÊNDICE II Objetivos Nacionais de Qualidade



Instituição: Contratualização 2014 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE

Cuidados de Saúde Primários	Pesos Relativos (%)	Meta
Objectivos Nacionais	22,50	
Taxa de utilização de consultas médicas - 3 anos	1,50	92,0
Taxa de domicílios enfermagem por 1000 inscritos	1,20	200,0
Proporção medicamentos facturados que são genéricos	1,80	50,0
Proporção inscritos >= 14 A com hábitos tabágicos	1,20	37,0
Proporção consultas médicas presenciais com ICPC-2	1,80	90,0
Taxa internamento DCV entre residentes < 65 A	0,90	4,6
Proporção MIF com acompanhamento em PF	1,80	34,0
Proporção de RN de termo de baixo peso	0,45	3,4
Proporção jovens 14A com consulta médica vigilância e PNV	0,75	70,0
Incidência amputações major Minf. (DM) em residentes	0,90	1,0
Proporção idosos sem ansiolíticos / sedativos / hípnóticos (p. conv.)	1,20	70,0
Despesa medicamentos faturados por utilizador (PVP)	4,80	155,00
Despesa MCDT faturados por utilizador SNS (p. conv.)	2,40	20,00
Indicador de medição da satisfação dos utentes*	1,80	

^{*}Nota: O indicador referente à satisfação dos utentes deverá ser escolhido pela ACSS, sob proposta de cada uma das ARS, de entre os seguintes indicadores:

- Porporção de utilizadores satisfeitos ou muito satisfeitos;
- Número de dias com reclamações por fechar por 1000 consultas.

Objectivos Regionais	5,10	
Proporção hipertensos com risco CV nos últimos 3 anos	0,72	20,0
Proporção de mulheres entre [25; 60[anos, com colpocitologia nos últimos 3 anos	2,19	55,0
Proporção obesos > 14 anos, com consulta de vigilância de obesidade nos últimos 2 anos	1,44	60,0
Proporção de DM2 em terapêutica de metformina	0,75	50,0
Objectivos Locais	2,40	
Proporção DM c/ exame oftalmológico último ano	1,20	35,0
Proporção DM c/ microalbum. último ano	1,20	50,0

Nota: As regras de cálculo e as especificações de registo de uma matriz de 100 indicadores de monitorização da atividade desenvolvida pelos profissionais e unidades prestadoras de cuidados de saúde primários (de entre os quais os apresentados no quadro anterior se encontram inseridos), está disponível no sítio da internet da ACSS em: http://www.acss.min-saude.pt.

APÊNDICE II Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira



Jnidace Local de Saúde do Litoral Alentejano. EPE		
Cuidados de Saúde Secundários	Pesos Relativos (%)	Meta
Objetivos Nacionais	58,00	
A. Acesso	6,75	
A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	1,35	33,0
A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	1,35	95,0
A.3 Peso das consultas externas com registo de alta no total de consultas externas (%)	1,35	15,0
A.4 Percentagem utentes inscritos em LIC com tempo de espera <= TMRG (%)	1,35	98,0
A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (‰)	1,35	36,00
B. Desempenho Assistencial	11,25	
B.1 Demora média (dias)	1,80	7,50
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 dias (%)	1,80	7,0
B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	1,80	1,00
B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	1,80	87,00
B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	1,35	81,0
B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	1,35	47,00
B.7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Atividade Cirúrgica" – Indicador referente à cirurgia segura (%)	1,35	90,0
Objetivos Regionais		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Alentejo	12,00	
Avaliação de desempenho dos cuidados continuados	2,10	85,00
Taxa de crescimento dos custos com medicamentos facturados em farmácia de oficina (%)	2,40	-6,20
% de casos com "Estado do tumor após tratamento" desconhecido	0,60	10,00
% de casos vivos a 31.12.AAAA com follow up no período em análise	0,75	66,70
% de casos em que a classificação TNM é aplicável com Mx v TxM0 v NxM0	0,75	90,00
Incidência Infeção Hospitalar por Staphylococcus Aureus por 1000 Doentes Admitidos	1,05	6,63
% de embalagens de quinolonas facturadas no total de embalagens de antibióticos facturados (em ambulatório)	1,05	15,40
% consultas referenciadas pelos cuidados de saúde primários no total de consultas externas	1,50	14,00
ndice Global de Desempenho dos Cuidados de Saúde Primários	1,80	80,00
Economico / Financeiro	Pesos Relativos (%)	Meta
Objetivos Nacionais	(70)	
C. Desempenho Económico/Financeiro	40,00	··
C.1 Percentagem dos custos com horas extraordinárias, suplementos e FSE (selecionados), no total de custos com pessoal (%)	10,00	25,6
C.2 EBITDA (€)	10,00	3.018.785,75
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	10,00	0,00
C.4 Percentagem de proveitos operacionais extra contrato-programa, no total de proveitos (operacionais) (%)	10,00	7,7
Nota: A descrição dos indicadores incluídos nos objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira são ap	resentados no Apêndio	e VIII.

APÊNDICE III Programas Específicos



			.
Ajudas Técnicas	••••		
Assistência Médica no Estrangeiro		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Convenções Internacionais			-
Incentivos aos Transplantes			

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Anexo, a ULS incorre em penalidade em valor até ao máximo de 1% do valor do contrato (orçamento capitacional), pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25%: P= Valor NC simples +Valor NC grave + Valor NC materiais Valor NC simples = 1/20 x PBR x Nº NC simples Valor NC graves = 3 x 1/20 x PBR x Nº NC graves Valor NC materiais = 1/200 x 3 x 1/20 x PBR x Nº entradas x Nº falhas x Nº NC materiais
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 15% x (1/12)
	B.2 Reporte de informação financeira no SIEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento P = valor contrato x 1%x 20% x (1/12)
C. Faturação eletrónica (20%)	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posterior a 90 dias P = valor contrato x 1%x 10%
	C.2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias P = valor contrato x 1%x 10%
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alinea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 4%
	D.3 Disponibilização das notas das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Disponibilização <75% P = valor contrato x 1%x 2%
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 5ª do Anexo)	Cobrança < 90% P = valor contrato x 1%x 10%

[%] NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2.120,28€)

Perat

APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Proveitos e Ganhos



Valor Estimatio 2013 Valor Controlation 2016 Valor	Instituição:			Contratualização 2014
71-Vendas e prestações de serviços \$4.565.477,00 € \$0.000 € \$2.000 € \$0.000 €	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE			
71-Vendas e prestações de serviços		Valor Estimado 2013		% Var 2014 / 2013
1712-Prestações de serviços \$4.565.277.00 € \$3.047.532.31 € \$2.89. 1712 II-SNS Contreto-programa \$1.821.277.00 € \$5.007.532.31 € \$3.59. 1712 II-SNS Contreto-SNS CP	71-Vendas e prestações de serviços	54.565.477,00 €	· ·	-2,8%
712-Prestações de serviços	711-Vendas	200,00 €	200,00 €	0,0%
17121-SNS Contrato-programs	712-Prestações de serviços	54.565.277,00 €	53.047.532,31 €	-
71211-Internamento - SNS CP 71214-Quartos particulares - SNS CP 71214-Quartos particulares - SNS CP 71214-Quartos particulares - SNS CP 71216-Meios compl. de diagnóstico e terapéutica - SNS CP 71216-Meios complementares diagnóstico - SNS CP 71216-Meios complementares terapéutica - SNS CP 71218-Senviço domicillário - SNS CP 7122-Outras Entidades Responsáveis	7121 - SNS Contrato-programa	51.821.277,00 €	50.007.532,31 €	
71213-Urgéncia/SAP - SNS CP 71216-Moiso compl. de dispnéstico e terapéutica - SNS CP 71216-Moiso compl. de dispnéstico e terapéutica - SNS CP 71216-Moiso complementares diagnóstico - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Serviço domicilián - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Plano de convergência - SNS CP 71218-Vallar serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras prestações serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras prestações de serviços - SNS CP 71218-Outras prestações de serviços - SNS CP 71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71221-Outras prestações de serviços - SNS CP 71222-Outras prestações de serviços - SNS CP 71223-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71224-Ousrdos particulares - Outras Ent Resp 71225-Mois compl. de diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Mois complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de Se	71211-Internamento - SNS CP			
71214-Quartos particulares - SNS CP 71216-Meios compl. de dia - SNS CP 71216-Meios complementares diagnóstico - SNS CP 71216-Meios complementares terapéutica - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras Prestações serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras prestações serviços de Saúde - SNS CP 71218-Outras prestações de serviços - SNS CP 712189-Outras prestações de serviços - SNS CP 712199-Outras prestações de serviços - SNS CP 712199-Outras Prestações de serviços - SNS CP 712190-Outras Prestações de serviços - SNS CP 712190-Outras Prestações de serviços - SNS CP 71222-Outras Ent Resp 900.00.00 € 3.040.00.00 € 10.6% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 900.00.00 € 14.00.00 € 75.0% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 1700.00.00 € 1.00.00 € 1.00.00 € 75.0% 71224-Outras particulares - Outras Ent Resp 1100.00 € 1.00.00 € 1.00.00 € 0.0% 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 11260-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 11260-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1127-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços - Outras Ent Resp 11280-Outras Prestações de serviços - Outras Ent Resp 11280-Outras Pre	71212-Consulta - SNS CP			
71215-Hospital de dia - SNS CP 712161-Melos compl. de diagnóstico e terapéutica - SNS CP 712161-Melos complementares terapéutica - SNS CP 712162-Melos complementares terapéutica - SNS CP 712181-Serviço domiciliano - SNS CP 712181-Serviço domiciliano - SNS CP 712181-Serviço domiciliano - SNS CP 712184-Plano de convergência - SNS CP 712185-Valorio Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP 712185-Valorio Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP 712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP 712189-Outras prestações serviços - SNS CP 71219-Outras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000,00 € 10,8% 71221-Intermemento - Outras Ent Resp 900.000,00 € 75,6% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 270.000,00 € 58.8% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 1.000,00 € 58.8% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 1.000,00 € 58.8% 71224-Quantos particulares - Outras Ent Resp 1.000,00 € 1.000,00 € 58.8% 71224-Quantos particulares - Outras Ent Resp 1.000,00 € 35.000,00 € 58.8% 71224-Melos complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.000,00 € 35.000,00 € 58.8% 71226-Melos complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.2262-Melos complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.2262-Melos complementares terapéutica - Outras Ent Resp 1.2262-Melos complementares des Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.2000,00 € 300,00,00 € 7,1% 712261-Melos complementares terapéutica - Outras Ent Resp 2.2000,00 € 300,00,00 € 7,1% 712261-Melos complementares terapéutica - Outras Ent Resp 2.2000,00 € 300,00,00 € 7,1% 712261-Melos complementares terapéutica - Outras Ent Resp 2.2000,00 € 300,00,00 € 7,1% 712261-Melos complementares 4.2000,00 € 300,00,00 € 7,1% 712261-Melos complementares 4.2000,00 € 300	71213-Urgência/SAP - SNS CP			
	71214-Quartos particulares - SNS CP			
CP 712161-Melos complementares diagnóstico - SNS CP 712162-Meios complementares terapéutica - SNS CP 712181-Guiras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 712181-Guiras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 712181-Guiras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 712182-Guira Ambulatório - SNS CP 712183-Guira prestações serviços de saúde - SNS CP 712183-Guiras prestações serviços de saúde - SNS CP 712183-Quiras prestações serviços de saúde - SNS CP 712189-Quiras prestações de serviços - SNS CP 712199-Quiras prestações de serviços - SNS CP 712190-Quiras prestações de serviços - SNS CP 71219-Quiras prestações de serviços - SNS CP 71219-Quiras prestações de serviços - SNS CP 71222-Outras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000,00 € 5.5% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 8.000,00 € 14.000,00 € 75.0% 71223-Quiras prestações - Outras Ent Resp 170,000,00 € 270.000,00 € 58.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 1.000,00 € 1.000,00 € 0.00% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 1.000,00 € 1.000,00 € 0.00% 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.1226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.1226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.1226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1.228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 1.228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 1.228-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 1.228-Outras prestações de serviços de voltras Ent Resp 1.229-Outras prestações de serviço	71215-Hospital de dia - SNS CP			
712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP 71218-Outras Prestações de Serviços de Saude - SNS CP 71218-Serviço domiciliário - SNS CP 712184-Plano de convergência - SNS CP 712184-Plano de convergência - SNS CP 712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP 712189-Outras prestações de serviços - SNS CP 712189-Outras prestações de serviços - SNS CP 712199-Outras prestações de serviços - SNS CP 712199-Outras Ent Resp 71222-Consulta - Outras Ent Resp 8.000,00 € 14.000,00 € 75.0% 71223-Outras prestações de serviços - SNS CP 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 1700,000,00 € 14.000,00 € 75.0% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 1100,000 € 1.000,			153.41	
71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP 712181-Serviço domiciliário - SNS CP 712181-Serviço domiciliário - SNS CP 712181-GDH de Ambulatório - SNS CP 712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - S1.821.277.00 € 50.007.532,31 € -3.5% SNS CP 712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - S1.821.277.00 € 50.007.532,31 € -3.5% SNS CP 712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP 71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71221-Cutras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000,00 € 10.8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp 900.000 00 € 950.000,00 € 5.6% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 170.000.00 € 270.000,00 € 75.0% 71223-Urgáncia/SAP - Outras Ent Resp 170.000.00 € 270.000,00 € 58.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 1.000,00 € 1.000,00 € 1.000,00 € 71.226-Mejos compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 1.000,00 € 35.000,00 € 69.6% 71226-Mejos complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 1.15.000,00 € 35.000,00 € 69.6% 71.226-Mejos complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 35.000,00 € 69.6% 71.226-Mejos complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71.226-Mejos complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.000.00 € 2.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.000.00 € 2.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.000.00 € 2.000,00 € 2.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.000.00 € 2.000,00 € 2.000,00 € 2.000,00 € 7.1% 71.226-Qutras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 2.000.00 € 2.000,00 € 2.000,00 € 2.000,00 € 2.0000,00 € 2.0000,00 € 2.0000,00 € 2.0000 € 2.00000,00 € 2.00000,00 € 2	712161-Meios complementares diagnóstico - SNS CP			
712181-Serviço domiciliário - SNS CP 712182-GDH de Ambulatório - SNS CP 712184-Plano de convergência - SNS CP 712186-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - 51.821.277,00 € 50.007.532,31 € -3,5% SNS CP 712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP 71229-Outras Prestações de serviços - SNS CP 71229-Outras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000.00 € 10,8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp 900.000.00 € 950.000,00 € 5.6% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 170.000.00 € 270.000,00 € 5.8% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000.00 € 270.000,00 € 5.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 170.000.00 € 1.000,00 € 1.000,00 € 75.0% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 1 1.000,00 € 1.000,00 € 0.0% 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 115.000,00 € 35.000,00 € 6.96% 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 115.000,00 € 35.000,00 € 6.96% 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 12286-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 12286-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 12286-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 12286-Outras prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 12286-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent 280,000,00 € 300,000,00 € 7,1% 889 712286-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent 7,1% 97,1	712162-Meios complementares terapêutica - SNS CP			
712182-GDH de Ambulatório - SNS CP 712184-Plano de convergência - SNS CP 712188-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - SNS CP 51.821.277,00 € 50.007.532,31 € -3.5% 712189-Outras prestações de serviços - SNS CP 712189-Outras prestações de serviços - SNS CP -71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71221-Internamento - Outras Ent Resp 900.000,00 € 3.040.000,00 € 10.8% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 8.000,00 € 14.000,00 € 5.6% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 270.000,00 € 58.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 170.000,00 € 270.000,00 € 58.8% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 1.000,00 € 1.000,00 € 0.0% 71226-Meios complementares diagnóstico e terapéutica - Outras Ent Resp 115.000,00 € 35.000,00 € -69.6% 71228-Meios complementares terapéutica - Outras Ent Resp 1250.000,00 € 1.450.000,00 € 7.1% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71228-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 300.000,00 € 7.1% 71228-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 €<	71218-Outras Prestações de Serviços de Saúde - SNS CP	51.821.277,00 €	50.007.532,31 €	-3,5%
712184-Plano de convergência - SNS CP 712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS) - S1.821.277,00 € \$0.007.532,31 € -3,5% SNS CP 712189-Outras prestações de serviços de saúde - SNS CP 71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71221-Internamento - Outras Ent Resp \$00.000,00 € 3.040.000,00 € 10,8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp \$00.000,00 € 14.000,00 € 75,0% 71222-Consulta - Outras Ent Resp \$00.000,00 € 270.000,00 € 58,8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp \$170.000,00 € 270.000,00 € 58,8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp \$1.000,00 € 1.000,00 € 0.0% 71226-Meios complementares diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp \$1.000,00 € 35.000,00 € 69,6% 87.1226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp \$1.250.000,00 € 35.000,00 € 69,6% 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp \$1.250.000,00 € 35.000,00 € 69,6% 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp \$1.250.000,00 € 35.000,00 € 7,1% 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp \$1.250.000,00 € 30.000,00 € 7,1% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.250.000,00 € 30.000,00 € 7,1% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras prestações de serviços de Saúde - Outras Ent Resp \$1.228-Outras	712181-Serviço domiciliário - SNS CP			
712185-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS)- SNS CP 71219-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP 71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 71221-Outras prestações de serviços - SNS CP 71222 - Outras Entidades Responsáveis	712182-GDH de Ambulatório - SNS CP			
SNS CP 712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP 71219-Outras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000,00 € 10,8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp 900.000,00 € 950.000.00 € 56,6% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 170.000,00 € 14.000,00 € 75,0% 71223-Urgância/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 270.000,00 € 58,8% 71223-Urgância/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 1,000,00 € 0,0% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 115.000,00 € 15.000,00 € 69,6% 800,00 € 15.000,00 € 69,6% 800,00 € 15.000,00 € 60,0% 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71228-Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 71228-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 7129-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 7129-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 7129-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 7129-Outras pre	712184-Plano de convergência - SNS CP			
71219-Outras prestações de serviços - SNS CP 7122 - Outras Entidades Responsáveis 2.744.000,00 € 3.040.000,00 € 10.8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp 90.000,00 € 950.000,00 € 5.8% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 10.000,00 € 14.000,00 € 75.0% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 110.000,00 € 270.000,00 € 58.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 11.000,00 € 1.000,00 € 0.0% 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 115.000,00 € 35.000,00 € -69.6% Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 1.450.000,00 € 7.1% Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712280-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 712280-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 712280-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 72-Impostos e laxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% 73-Provetos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20.000 74-Transferências-Tesouro		51.821.277,00 €	50.007.532,31 €	-3,5%
7122 - Outras Entidades Responsáveis 2.744.000.00 € 3.040.000.00 € 10.8% 71221-Internamento - Outras Ent Resp 900.000.00 € 950.000.00 € 5.6% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 8.000.00 € 14.000.00 € 75.0% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000.00 € 270.000.00 € 58.8% 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 170.000.00 € 1.000.00 € 0.0% 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 11.000.00 € 1.000.00 € 0.0% 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapéutica - Outras Ent Resp 712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapéutica - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapéutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712289-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 712280-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71238-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71238-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71238-Outras prestações de serviços - Ou	712189-Outras prestações serviços de saúde - SNS CP			
71221-Internamento - Outras Ent Resp 90.000,00 € 14.00,00 € 75.0% 71222-Consulta - Outras Ent Resp 8.000,00 € 14.000,00 € 75.0% 71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 170.000,00 € 170.0000,00 € 170.000,	71219-Outras prestações de serviços - SNS CP			
71222-Consulta - Outras Ent Resp	7122 - Outras Entidades Responsáveis	2.744.000,00 €	3.040.000,00 €	10,8%
71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp 71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp 71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de Voltras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de Voltras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent	71221-Internamento - Outras Ent Resp	900.000,00 €	950.000,00 €	5,6%
71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 71226-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712280-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 750.000,00 € 35.007,732,31 € 2.8% Sub-Total Geral 77 7% 79-719-719-719-719-719-719-719-719-719-7	71222-Consulta - Outras Ent Resp	8.000,00 €	14.000,00€	75,0%
71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp 1 000,00 € 1.000,00 € 0,0% 71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712289-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71239-Outras prestações de serviços - Outr	71223-Urgência/SAP - Outras Ent Resp	170.000,00 €	270.000,00 €	58,8%
71226-Meios compl. de diagnóstico e terapêutica - Outras Ent Resp 712261-Meios complementares diagnóstico - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 71228-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 71228-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Res	71224-Quartos particulares - Outras Ent Resp		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Ent Resp 115.000,00 € 35.000,00 € -69,6% 712261-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1250.000,00 € 1.450.000,00 € 16,0% 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 1.450.000,00 € 16,0% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712282-QUtras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 53.047.732,31 € 2.8% 712-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13.5% -13.5% -13.5%	71225-Hospital de dia - Outras Ent Resp	1.000,00 €	1.000,00 €	0,0%
Resp 712262-Meios complementares terapêutica - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 1.450.000,00 € 16,0% 71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp 1.250.000,00 € 300.000,00 € 16,0% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 300.000,00 € 7,1% 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% 72-Impostos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 80.000,00 € -13,5% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5% -13,5% -13,5%		115.000,00 €	35.000,00 €	-69,6%
Resp 1.250.000,00 € 1.450.000,00 € 16,0% 71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 300.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 280.000,00 € 300.000,00 € 7,1% 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% 8ub-Total 54.565.477,00 € 53.047.732.31 € 2.8% 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13.3% 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20.0% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13.5% 741-Transferências-Tesouro -13.5% -13.5% -13.5%		115.000,00 €	35.000,00€	-69,6%
71228-Outras Prestações de Serviços de Saúde - Outras Ent Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestaçõe				
Ent Resp 712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp 712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços de s	71227-Taxas moderadoras - Outras Ent Resp	1.250.000,00 €	1.450.000,00 €	16,0%
712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp 712289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent R		280.000,00 €	300.000,00€	7,1%
7.12289-Outras prestações serviços de saúde - Outras Ent Resp 7.1229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0.00% Sub-Total 54.565.477, po € 53.047,732,31 € -2.8% X S/ Total Geral 71,7% 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20.00% 74-Transf. e subsídios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro	712281-Serviço domiciliário - Outras Ent Resp			
Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% 71229-Outras prestações de serviços - Outras Ent Resp 20.000,00 € 20.000,00 € 0,0% Sub-Total 54.565,477,00 € 53.047,732,31 € -2.8% 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% 74-Transf. e subsídios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5%	712282-GDH de Ambulatório - Outras Ent Resp			
Sub-Total 54.565.477, po € 53.047.732.31 € -2.8% X Si Total Geral 7 7% 97.1% 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3% X Si Total Geral 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% X Si Total Geral 40% 0.0% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5%		280.000,00 €	300.000,00 €	7,1%
X S/ Total Geral 7 7 7 x 97,1 x 72-Impostos e taxas 750.000,00 € 850.000,00 € 13,3 % X S/ Total Geral (0% 1,6 % 73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0 % 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5 % 741-Transferências-Tesouro -13,5 % -13,5 %				0,0%
72-Impostos e taxas		54.565.477.þ0 €	* \$ \$ \$ 53.047.732,31 €	学生主义 -2.8%
73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5%	Market X S/ Total Geral	等等等的是行政 7 7 7 %	學。於海岸國洲 97.1%	
73-Proveitos suplementares 15.000,00 € 18.000,00 € 20,0% 74-Transf. e subsidios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5% -13,5% -13,5%	72-Impostos e taxas		850.000,00 €	
74-Transferências-Tesouro 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5%	* S/ Total Geral	NO. PROPERTY.	1,6%	3 ,00 -2 7,00
74-Transf. e subsídios correntes obtidos 92.450,00 € 80.000,00 € -13,5% 741-Transferências-Tesouro -13,5%	<u>.</u>			20,0%
741-Transferências-Tesouro	% S/ Total Geral		*0,0% - 4 (#1)	abaccata nea
	74-Transf. e subsídios correntes obtidos	92.450,00 €	80.000,00€	-13,5%
742-Transferências correntes obtidas 12.450,00 €	741-Transferências-Tesouro			
	742-Transferências correntes obtidas	12.450,00 €		

7421-Da ACSS			
7422-Do PIDDAC		·	
7423-Do FSE	12.450,00 €		
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			_
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	80.000,00€	80.000,00€	0,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			
Ensection Reseases	\$755.00 (C. 25)	00000C 6353	48.5
75-Trabalhos para a própria entidade			
verenceni	en and the second of the secon		
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	135.000,00 €	175.000,00 €	29,6%
7611-ACSS IP			
762-Reembolsos	120.000,00 €	160.000,00 €	33,3%
763-Produtos de fabricação interna			
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado			
769-Outros	15.000,00€	15.000,00 €	0,0%
Suffafi	435000,00C	175,000,00€	29,6%
វេទ្ធវិស្សា (១៧)	UEsi	veij.	
78-Proveitos e ganhos financeiros	690.000,00 €	150.000,00 €	-78,3%
\$ 3/Total Geral	0.003	10883	
79-Proveitos e ganhos extraordinários	19.907.000,00 €	300.000,00 €	-98,5%
્રિકા લાગ લાગ	27.40	0.2	
TOWERVE	76 (54,927,00€	E 1020782451 G	-28,3%

The state of the s

APÊNDICE V Demonstração Previsional De Resultados - Custos e Perdas



Instituição:

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE			
	Valor Estimado 2013	Valor Contratualizado 2014	% Var 2014 / 2013
612-Mercadorias			
616-Matérias de consumo	6.752.135,16 €	7.483.500,00 €	10,8%
6161-Produtos Farmacêuticos	4.511.026,48 €	5.125.000,00 €	13,6%
61611-Medicamentos	3.784.303,72 €	4.300.000,00 €	13,6%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	726.722,76 €	825.000,00 €	13,5%
6162-Material consumo clínico	2.013.070,69 €	2.100.000,00 €	4,3%
6163-Produtos alimentares	11.422,47 €	15.000,00 €	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
6164-Material consumo hoteleiro			31,3%
11011	60.322,78 € 64.929,59 €	52.000,00 €	-13,8%
6165-Material consumo administrativo		80.000,00€	23,2%
6166-Material manutenção e conservação	91.363,15 €	110.000,00 €	20,4%
6169-Outro material de consumo	0,00€	1.500,00 €	The state of the s
SOLTO!		7.4885100149 12.523	10,8%
6211-Assistência ambulatória	601,40 €	900,00 €	49,7%
6212-Meios complementares diagnóstico	2.188.096,28 €	1.933.620,00 €	-11,6%
62121-Patologia clínica	1.648.046,35 €	1.400.000,00 €	-15,1%
62122-Anatomia patológica	1.830,07 €	10.000,00 €	446,4%
62123-Imagiologia	355.318,45 €	350.000,00 €	-1,5%
62124-Cardiologia	140.545,73 €	130.000,00 €	-7,5%
62125-Electroencefalografia	1.762,34 €	2.500,00 €	41,9%
62126-Medicina nuclear	16.319,15€	16.000,00€	-2,0%
62127-Gastrenterologia	21.628,50 €	21.000,00 €	-2,9%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia	0,00€	700,00 €	_,
62129-Outros	2.645,69 €	3.420,00 €	29,3%
6213-Meios complementares terapêutica	37.440,27 €	40.000,00€	6,8%
62131-Hemodiálise	377775,27	10.000,000	4,575
62132-Medicina física e reabilitação	37.440,27 €	40.000,00€	6,8%
62133-Litotrícia	07.170,21	10.000,00 €	0,070
62139-Outros			
6214-Prescrição medicam, e cuid, farmac.			
6215-Internamentos			
6216-Transporte de doentes	881.225,16 €	845.000,00 €	-4,1%
·	001.220,10 €	043.000,00 €	7,170
6217-Aparelhos complementares de terapêutica 6218-Trabalhos executados no exterior	4.967.460,13 €	5.094.450,00 €	2,6%
62181-Em entidades do M. Saúde	883.007,79 €	923.500,00 €	4,6%
621811-Assistência ambulatória			·
	6.443,64 €	3.500,00 €	-45,7%
621812-Meios complementares de diagnóstico	289.365,19 €	300.000,00 €	3,7%
621813-Meios complementares de terapêutica	562.046,02 €	580.000,00 €	3,2%
621814-Prescrição medicam, e cuid, farmac.	21.166,01 €	40.000,00 €	89,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes	3.986,93 €		
621819-Outros trabalhos executados no exterior	4.004.450.04.5		
62189-Em outras entidades	4.084.452,34 €	4.170.950,00 €	2,1%
621891-Assistência ambulatória	1.682,64 €	950,00 €	-43,5%
621892-Meios complementares diagnóstico	104.053,10 €	125.000,00 €	20,1%
621893-Meios complementares terapêutica	2.985.396,90 €	3.100.000,00 €	3,8%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	13.933,15€	15.000,00 €	7,7%
621895-Internamentos e transporte de doentes	900.250,59 €	850.000,00 €	-5,6%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	78.998,36€	80.000,00€	1,3%
621897-Assistência no estrangeiro			
621898-Termalismo social			
621899-Outros trabalhos executados no exterior	137,60 €		

6240 0.4 1			
6219-Outros subcontratos	0,00 €		
en dec	Cotask 2	an atmitted	¥415.
COOK 5		to an example seeming the seem	en a a sidilika in sidil
6221-Fornecimentos e serviços I	1.347.609,38 €		6,8%
6222-Fornecimentos e serviços II	1.250.032,46 €		-4,0%
6223-Fornecimentos e serviços III	6.484.619,10 €		
6229-Outros fornecimentos e serviços	287.947,26 €	F 205m C 2-To 2 material and a series	NAME OF THE PERSON NAME OF THE P
Su-Sch	The contract of the contract o	part the water type to a comparison of	1872
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			We there is a series of the control of the series of the s
SEACO (CIT)	10.076,16 €	10.500,00 €	4,2%
641-Remunerações dos orgãos directivos		the same of the sa	
642-Remunerações de pessoal	313.200,90 €	341.250,00 €	9,0%
6421-Remunerações base do pessoal	17.978.894,17 €		14,1%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	11.963.335,33 €		18,1%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	7.425.503,77 €		0,0%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual	599.233,48 €	1.355.833,48 €	126,3%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	3.465.307,59 €	4.877.813,55 €	40,8%
6422-Suplementos de remunerações	473.290,49 € 4.020.508,94 €	473.290,49 €	0,0%
64221-Trabalho extraordinário	4.020.508,94 € 2.131.152.67 €	4.027.782,80 €	0,2%
642211-Horas extraordinárias		2.050.711,80 €	-3,8%
642212-Prevenções	1.785.240,03 €	1.670.711,80 €	-6,4%
64222-Trabalho em regime de turnos	345.912,64 € 487.323,02 €	380.000,00 €	9,9%
642221-Noites e suplementos	487.323,02 €	500.000,00 €	2,6%
642222-Subsídio de turno	407.323,02€	500.000,00 €	2,6%
64223-Abono para falhas	923,95 €	1 000 00 6	44.50/
64224-Subsídio de refeição	730.249,51 €	1.030,00 €	11,5%
64225-Ajudas de custo	138.312,13 €	846.041,00 €	15,9%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.	130.312,13 €	150.000,00 €	8,5%
642281-PECLEC/SIGIC	45.663,55 €	30.000,00€	24.20/
642282/9-Outros Suplementos	486.884,11 €	450.000,00 €	-34,3%
6423-Prestações sociais directas	17.824,08 €	450.000,00 €	-7,6%
6424-Subsídios de férias e de Natal	1.977.225,82 €	2.338.743,48 €	-15,8%
6425 - Prémios de desempenho	1.517.225,02 €	2.330.743,40 €	18,3%
643-Pensões	52.990,83€	15.000,00€	71 70/
645-Encargos sobre remunerações	3.842.360,88 €	4.443.383,99 €	-71,7%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	27.702,45 €	30.000,00 €	15,6% 8,3%
647-Encargos sociais voluntários	30.768,83 €	25.000,00 €	
648-Outros custos com pessoal	18.313,20 €	5.000,00 €	-18,7%
649-Estágios Profissionais	10.513,20 €	3.000,00 €	-72,7%
Sub-Total	**************************************	2 272 EO1 EC E	44.00
% S/ Total Geral	25 4 5 4 1 2 2 2 2 4 2 3 1 2 0 C	######################################	14,U76
65-Outros custos e perdas operacionais	125.561,20 €	131.500,00 €	4,7%
* S/ Total Geral			
66-Amortizações do exercício	259.669,61 €	1.500.000,00 €	477,7%
Salah Maraja Salah			
67-Provisões do exercício	45.922,02 €	60.000,00€	30,7%
ALLEGA SERVICE			
68-Custos e perdas financeiras	2.745,01 €	25.000,00€	810,7%
Marie Seral		0,0%	
69-Custos e perdas extraordinários	803.890,96 €	150.000,00 €	-81,3%
A St. Total Geral	# 1,7%	445 CANADA 0,3%	
IOTAL GERAL	47,709.262,82 €	52.886.946,56 €	# 10.9%

Marin Marin

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição: Contratualização 2014 dinidade Local de Saude do Litoral Alentejano. EPE Valor Estimado 2013 Valor Contratualizado % Var 2014 / 2013 Interest there BUCC CLASSICS TO COLLECTE THE RICHT Recedentanto sign SECTAMA Contrato-programa (produção) 52.702.291,72 € 50.007.532,31 € -5,11% Dívidas de Terceiros (outras entidades) 1.887.826,20 € 1.590.000,00 € -15.78% Contrato-Programa (convergência) 17.850.862,00 € Incentivos Subsídios à Exploração Taxas Moderadoras (R) 1.250.000,00 € 1.450.000,00 € 16.00% Outros (inclui outros operacionais e extraordinários) Pagamentos (-) 71.725.401.06 € **186226** -52.655.532,31 € 1 26.59% Fornecedores e outros c/c -49.160.762,59 € -27.061.318,51 € Custos com Pessoal -22.554.138,47 € -25.583.713,80 € 13,43% Transf. Correntes conced. e Prest. Sociais -10.500,00 € -10.500,00 € 0.00% Outros (inclui outros operac. e extraord.) Fluxos de Actividades Operacionais 1.965.578,86 € Fluxos de Artividades de investimento Recebimentos provenientes de (+): Investimentos Financeiros Imobilizações Corpóreas Imobilizações Incorpóreas Subsídios ao Investimento Juros e Proveitos Similares 386.282,00 € -61,17% 150.000,00 € Dividendos Outros Pagamentos respeitantes a (-): 2.5 (-): 2.5 (-): 2.5 (-): 2.5 (-): 2.47.000,00 € (-): 2.7 (-Investimentos Financeiros Imobilizações Corpóreas -247.000,00 € -780.000.00 € 215,79% Imobilizações Incorpóreas Fluxos de Actividades de Investimento -552,32% 139.282,00 € -630.000,00 € -552,32% Fluxos de Actividades de Financiamento (1997) de 1997 Recebimentos provenientes de (+): Empréstimos Obtidos Aumentos de Capital e P. Suplementares Subsídios e Doações Vendas de Acções Próprias Cobertura de Prejuízos Pagamentos respetantes 3 (-) sette de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la company Empréstimos Obtidos Amortizações de Contratos de Leasing Juros e Custos Similares Dividendos Reduções de Capital e P. Suplementares Aquisição de Acções Próprias Fluxos de Actividades de Financiamento; attitutativas la servicia de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la compan Variação de Caixa e seus equivalentes \$ \$ 2.104.860,86 € \$ -238.000,00 € -111,31% Caixa no início do período 114.153,86 € 1.038.000,00 € 809,30% Caixa no fim do período -63,95%

The state of

APÊNDICE VII Balanco Previsional - Activo

Contratualização 2014 AL - Activo Liquido 2014 1.292.521,95 11.568.182,75 1.426.174,14 15.658,70 588,47 1.142.610,99 201,04

Instituição: Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano. EPE AL - Activo AB - Activo Bruto AP -Liquido 2013 2014 Amortizações ou Provisões 2014 Intobilization Bene de dominier publico 451 - Terrenos e recursos naturais 452 - Edificios 453 - Outras construções e infra-estruturas 455 - Bens do património hist., artíst, e cultural 459 - Outros bens de domínio público 445 - Imobilizações em Curso de Bens de Dominio Público 446 - Adiantamento por Conta de Bens do Domínio Público Bens de dominio público de la comunidad de la Imobilizados Incorporeos 431 - Despesas de Instalação 432 - Despesas de Investigação e Desenvolvimento 443 - Imobilizações em Curso de Imobilizações incomoreas 449 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incomóreas Imobilizados incorporeos Imobilizações Corporeas 421 - Terrenos e Recursos Naturais 1.292.521,95 1.292.521,95 422 - Edifícios e Outras Construções 4.497.160,21 13.441.114,22 1.872.931,47 423 - Equipamento Básico 405.800.94 3.016.704.75 1.590.530,61 424 - Equipamento de Transporte 7.609,06 28.943,02 13.284,32 425 - Ferramentas e Utensílios 1.547.09 3.264,20 2.675,73 426 - Equipamento administrativo e Informático 88.889,27 1.953.272,43 810.661,44 427 - Taras e Vasilhame 276,19 399,75 198,71 429 - Outras Imobilizações Corpóreas 442 - Imobilizações em Curso de Imobilizações Corpóreas 448 - Adiantamentos por Conta de Imobilizações Corpóreas 15.445.938,04 (19.736.220,32) 4.290.282,28 (19.745.938,04) investimentos Financeiros de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya 411 - Partes de Capital 412 - Obrigações e Títulos de Participação 414 - Investimentos em Imóveis 415 - Outras Aplicações Financeiras 441 - Imobilizações em Curso de Investimentos Financeiros 447 - Adiantamentos por Conta de Investimentos Investimentos Financeiros Existências Barres a respectivo de la la companya de la companya d 36 - Matérias-primas, Subsidíárias e de Consumo 821.960,33 600.000,00 600.000,00 34 - Sub-produtos, Desperdícios, Residuos e Refugo

DO DOLLA A A A A A A A A A A A A A A A A A A	 			T
33 - Produtos Acabados e Intermédios				
32 - Mercadorias				
37 - Adiantamento por Conta de Compras			Company of the second of the s	
iestaer.	TE CONS	(60,1000,00	and the second	(600.000,00
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo	,			
Dozei di scienci stanionica			and the second s	
28 - Empréstimos Concedidos				-
211 - Clientes c/c	394.720,14	500.000,00		500.000,00
213 - Utentes c/c	13.150,83			· · ·
215 - Instituições do MS	10.966.313,37	800.000,00		800.000,00
218 - Clientes e Utentes de Cobrança Duvidosa	77.961,87	100.000,00		100.000,00
251 - Devedores pela Execução do Orçamento				<u> </u>
229 - Adiantamentos a Fornecedores	12,47			
2619 - Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado				
24 - Estado e Outros Entes Públicos	85,67			
263/3/4+267+268 - Outros devedores	4.564.428,72	2.500.000,00		2.500.000,00
Dívidas de Terceiros : Curto prazo	16.016.673,07	3,900.000,00		3.900.000,00
Titulos Nercellivate				
151 - Acções				
152 - Obrigações e Títulos de Participação		_		
153 - Títulos da Dívida Pública				
159 - Outros Títulos				
18 - Outras Aplicações de Tesouraria				
Titulor Negociável				のでは、ままれた
Depositos cin (n. 1). Azinanc-ra Caixa			and a south to the second	
13 - Contas no Tesouro	2.156.141,14	800.000,00		800.000,00
12 - Depósitos em Instituições Financeiras	62.873,58			
11 - Caixa				
Depósitos em Inst. Financ: e Calxa	2.219.014,72	800.000,00		800.000,00
Acrescimo y Diformento:	Le salite Les since			
271 - Acréscimos de Proveitos	1.035.372,25	800.000,00		800.000,00
272 - Custos Diferidos				
Acrescimos e Diferimentos	1.035.372,25	800.000,00	WALLACTE TOO	800.000,00
Total de Amortizações			4.290.282,28	
Total de Provisões			W WORTH	
TOTAL de ACTIVO	26 386 825 NO	25 838 220 22	4 200 202 20	21 5/8 039 04



APÊNDICE VII Balanço Previsional - Fundos Próprios e Passivo



Anstituição: Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE		Contratualização 2014
Conductive Colore do Frioral Alemejano, En E	Fundos Próprios e Passivo 2013	Fundos Próprios e Passivo 2014
alibic transc	لله المساوة المساعية المعالم المساعة المساعة	
51 - Património	7.000.000,00	11.000.000,00
56 - Reservas de Reavaliação	7.000.000,00	(7.555.550,55
Sub-total	7.000.000,00	11.000.000,00
Reservas		
571 - Reservas Legais	***	
572 - Reservas Estatutárias		
574 - Reservas Livres	4.430,36	4.430,36
575 - Subsídios	410.123,56	410.123,56
576 - Doações	158.794,66	158.794,66
577 - Reservas Decorrentes da Transferência de Activos	5.789.836,17	12.789.836,17
Sub-total	6.363.184,75	13.363.184,75
Resultados Transitada	46.860.597.05	18.414.932,87
KG WILDE LEGILIFO GO EXTECTO	28,445,664,18	1.733.785,75
Fundo Patrimonial	\$1051°44.512	7.682.037,63
Pansivo	and the control of th	
Provisce		
291 - Provisões para Cobranças Duvidosas		60.000,00
292 - Provisões para Riscos	28.213,70	30.000,00
Provisões	28.213,70	90,000,00
Dividas Terceros Médico Longo Prazo		
Terceiros		
213 - Utentes c/c		
219 - Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instit. MS	18.727.884,44	4.606.967,17
221 - Fornecedores c/c	3.268.038.92	2.641.933,24
228 - Fornecedores - Facturas recep. e conf.	1.343.792,14	750.000,00
23 - Empréstimos obtidos	4.000.000,00	
252 - Credores pela Execução do Orçamento		
2611 - Fornecedores de imobilizado c/c	30.250,63	325.000,00
24 - Estado e Outros Entes Públicos	798.856,31	800.000,00
261/3/4 - Outros Credores	255.607,37	250.000,00
Tercelros	28,424,429,81	9.373.900,41
Acrescimos e Diferimentos de la companya del companya del companya de la companya		TO THE STATE OF TH
273 - Acréscimos de Custos	2.960.345,30	2.000.000,00
274 - Proveitos Diferidos	25.584,39	2.400.000,00
Acrescimos e Diferimentos	2.985.929,69	4.400.000,00
Partivo	51/438.573.20	(3.863.900,41
Fundos Próprios e Passivo	26.386.825,08	21.545.938,04

APÊNDICE VIII DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJECTIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA



The process



Indicador A.1	Percentagem de 1ºs consultas médicas no total de consultas médicas				
Tìpo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde		
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014		
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1ªs consultas) de es	pecialidade.			
Descrição do Indicador	do Indicador Undicador que exprime a percentagem de 1ºs consultas médicas*, no total de consultas médicas*, ocorridas no período em análise.				
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)		
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição		
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1ªs consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100		
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)		
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	válor histórico da Instituição (opcional)		
Observações	Valor acumulado. * Consideram-se também consultas de telemedicina, quer pa Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho.	ra 1°s consultas quer para total de cor	rsultas.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
1ªs consultas médicas	Nº de 1ªs consultas* realizadas por profissionais médicos, presenciais e consulas de telemedicina	SI da Instituição	nº 1ªs consultas
Total consultas médicas	Total de consultas* (incluindo 1°s) realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina.	SI da Instituição	nº total de consultas





Indicador A.2	Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado			
Tipo de Indicador	Objectivo Contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Promover as boas práticas da referencíação para acesso a 1	* CE.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utentes referenciados (CTH) para 1ª Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ªs CE prestadas (CTH), no período em análise.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(N° de 1*s CE (CTH) dentro do TMRG / N° de 1*s CE (CTH)) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	CE - Consulta Externa (só são consideradas CE registadas n variavel com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezem Não são consideradas no total de CE as consultas de especia	nbro		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1°s CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas
1*s CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas





Indicador A.3	Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a referenciação de doentes dos cuidados hospita	lares para os cuidados de saúde pr	imários.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valor acumulado. * Consideram-se consultas presenciais e de telemedicina, que Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho.	er para consultas com registo de alta		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos, presenciais ou sem a presença do doente e consultas de telemedicina.	SI da Instituição	nº total de consultas





Indicador A.4	Percentagem de incritos em Lic com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG			
Típo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico (intervenção cirurgica)			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos para cirurgia e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos, no fim do período em análise.			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº Insc. LIC com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc. LIC) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	LIC - Nº de Inscritos em Cirurgia Avaliação do valor médio anual			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuído, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LIC considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos





Indicador A.5	Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciação, incentivando a	sinalização atempada de doentes,	para posterior referenciação para a RNCCi.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, a proporção de doentes sinalizados at (serviços) identificadas	empadamente*, para referenciação pa	ara a RNCCI, no total de doentes tratados das especialidades	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares. Cláusula 5º do Anexo (Apéndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	‱ (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI GESTCARE	
Responsável pela monitorização	Institução / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinalizados atempadamente das especialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo. (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Sinalização atempada, sempre que esta ocorre antes do prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS); Em termos de boas práticas a UMCCI aponta para que os doentes sejam sinalizados até 4 dias apos o internamento no serviço que faz a sinalização. ** Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE, da existência de um doente susceptivel de referenciação para a RNCCI. Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de internamento do episodio ou a data de internamento do Serviço que identifica a necessidade e o registo da sinalização os SI GEST CARE. Exemplo: Data de internamento 20/01/2013. Uata de sinalização 29/01/2013 Tempo entre a data de internamento do episódio e a data de sinalização = 29-20=9 9 dias é o tempo de sinalização			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
N° de doentes sinalizados	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciação para a RNCCI, por parte da EGA, com registo efectuado até ao prazo limite estabelecido.	SI GESTCARE	n° de doentes
Nº de doentes tratados	Doentes que de xaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período segunte	SI da Instituição	nº de doentes





Indicador B.1	Demora Média			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a eficiência	100/ 100/		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de días de interna Fonte:INE	amento por doente saido de um es	tabelecimento de saúde num período.	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	dias (duas casas décimais)	
requência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / Nº de doentes saídos desse período	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	-			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Dias de internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com excepção dos dias de alta (não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h.)	SI da Instituição	∩º dias
Doentes saídos	Total de doentes saídos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos





Indicador B.2	Percentagem de reinternamentos em 30 dias			
Tipo de Indicador	Objectivo confrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização de altas.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual, o nº de episódios considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internament		posteriores a alta no total de episódios internamento do período. São	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS. Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Formula	(Total de reinternamentos ocorridos até 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em análise) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cièusula 5º (Apendice II), ULS Clàusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor historico da Instituição (opcional)	
Observações	este indicador e fornecido peia AUSS e calculado a panir dos episodios coeficados e agrupados em GDH, enviados peios nospitais e que constam na dase de dados nacional de GDH da ACSS (UOFC). São cretirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra paracer médico). São excluidos do segundo episódio os segunites GDH. 249 Disfunção, reacção ou complicação de dispositivo ou procedimento ortopódico 317 Internamento para diálise renal 409 Radioterapia 410 Quimioterapia 465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional 466 Continuação de cuidados com recén-nascidos para aumento de peso, idade >28 dias e <1 ano 754 Cuidados terdiános, idade superior ou igual a 1 ano 876 Quimioterapia com leucemia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de atta dose de agente quimioterapico			

Variáveis	Definição	Fonte informação / Si	Unidade de medida
N° reinternamentos nos em 30 días	Total de reinternamentos nos 30 días posteriores à aita do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no periodo em análise	ACSS Base dados GDH	Nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de internamentos, com alta no período em análise	ACSS Base dados GDH	Nº de episódios





Indicador B.3	Percentagem de doentes saídos (DS) com duração de internamento acima do limíar máximo			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorização do tempo de internamento.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódio episódios internamento	s de internamento com periodo de inter	namento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de	
Clausula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apendice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS. Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base dados nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de DS Δt > L max. / Total de DS, no período em análise) X 10	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II) ULS: Cláusula 4º do Anexo: (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor de base	valor historico da Instituição (opcional)	
Observações	Este indicador é forecido pela ACSS e calculado a partir dos episodios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS). São considerados os episodios com menos de 24 horas considerados inválidos para fecturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após ata diferente de morto ou alta contra parecer médico). Não são considerados os GDH das seguintes Grandes Categorias de Diagnósticos (GCD): GCD 0 (GDH 103, 302, 480, 482, 483, 795, 803, 804, 805 e 829) GCD 2 GCD 3 GCD 12 GCD 13 GCD 14 GCD 15 GCD 16 GCD 15 GCD 12 GCD 22 GCD 23 GCD 24 Os episódios de internamento considerados correspondem a doentes saldos			

Variáveis	Definição	Fonte informação / Si	Unidade de medida
Episódios de internamento (Δt > L max)	Episódios de internamento com período de internamento superior ao limite máximo estabelecido para o GDH do episódio	ACSS: Base dados GDH	nº de episádios
Total de episódios de internamento	Total de épisodios de internamento com alta no período em análise	ACSS. Base dados GDH	nº de episodios







Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Incentivar a qualidade da prestação de cuidados.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após admissão, no total de faturas com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos.			
Ciáusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição	
Responsável pela monitorização	Instituição / ÂRS	Fórmula	(Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, con diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referència (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares. Clausula 5º (Apendice II), ULS: Ciáusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Valores acumulados.			

Variávels	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Total de episódios utentes com idade >= a 66 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras	Base de Dados de GDH	nº de episódios
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no periodo em analise	Base de Dados de GDH	nº de eposódios





Indicador B.5	Percentagem da círurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) - para procedimentos ambulatorizáveis			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	incentivar a actividade cirúrgica de ambulatório.			
Descrição do Indicador:	Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambulatório no total de episódios de ambulatório e internamiento programados, para procedimentos cirúrgicos identificados pela CNDCA como mais frequentemente realizados em ambulatório, ocorridos no período em análise			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalaires. Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúrgicos de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis / Total de episódios cirúrgicos de internamento e de ambulatório, com procedimentos ambulatorizáveis) X 100	
Prazo Entraga Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Este indicador e fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados peios hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS) São considerados os valores acumulados. São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico). São considerados os episódios com os procedimentos cirúrgicos presentes na tabela de procedimentos elegíveis em anexo			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Episódios de cirurgia de ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos eligíveis, agrupados em qualquer GDH cirurgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir de ambulatório
Episodios de cirurgias	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos eligiveis, agrupados em qualquer GDH crúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	π ^ο de episódios cir de ambulatório e internamento





Indicador B.6	Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens o	de medicamentos genéricos distribuido	s em farmácia de oficina.	
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a percentagem de embalagens de medicamentos genéricos facturados no total de embalagens facturadas (em ambulatório).			
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (duas casas décimais)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS	
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / Nº total de embalagens de medicamentos facturadas	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do més n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatórios da instituição, no caso das ULS inclui CSP			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	N.º de embalagens de medicamentos genéricos faturadas	SIARS	nº de embalagens
N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	N.º total de embalagens de medicamentos faturadas	SIARS	nº de embalagens





Indicador B.7	Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" Clrurgla segura			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2014	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Periodo aplicável	Ano 2014	
Objectivo	Garantir a utilização da "Liata de Verificação de Segurança Cirúrgica".			
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a percentagem de intervenções cirurg	gicas com registo de "Lista de Verifica	ação de Segurança Cirúrgica" no total de intervenções cinúrgicas.	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares Clàusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa décimal)	
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI SIGIC	
Responsável pela monitorização	Instiluição / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgias com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Total de Cirurgias) X 100	
Prazo Entrega Reporting	Oia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Uetrinido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares Cláusula 5º (Apendice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)	
Observações	Considera-se registo de "Lista de Verificação de Segurança C	cirúrgica", o preenchimento, de todos	os campos da lista de verificação de segurança cirúrgica.	

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
"Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	tenha sido registada no SI da instituição ou PDS (Plataforma de Dados da Saúde)	SI SIGIC	nº de cirurgias
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo terepêutico e ou diagnóstico, realizado(s) por cirurgião(tes) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral locorregional ou local, com ou sem presença de anestesista.	SI SIGIC	nº de cirurgias





Indicador C.1	Percentagem dos Custos com Horas Extraordinarias, Suplementos e FSE (seleccionados), no Total de Custos com Pessoal		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitaler, Unidade Local de Saude
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção de custos "extraordinários" no total dos custos com pessoal.		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	instituição / ARS	Fórmula	(Σ(# 642211 + # 642212 + # 642221 + # 642281 + #642282/9 + #62229+ # 622364) / Σ # 64
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitaiares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(∑(# 642211 (Horas Ext.)	SIEF	€ (euros)
Suplementos	(∑ (#642212 prevenções + #642221 noites e suplementos + #642281 SIGIC + #642282/9outros supl.)	SIEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#622364 + #62229)	SIEF	€ (euros)
Custos com pessoal	#64	SIEF	€ (euros)





Indicador C.2	EBITDA		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro	•	
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de jurc	os, impostos, depreciação e amortização	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Σ#7 POCMS (71 a 76) - Σ#6 POCMS (61 a 65)
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
EBITDA	∑#7 POCMS (71 a 76) - ∑#6 POCMS (61 a 65)	SIEF	€ (euros)





Indicador C. 3	Acréscimo de Dívida Vencida		
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a variação da divida vencida* (fornecedores externos) da Instituição.		
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2013
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II), ULS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	*divida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIEF r A variação da divida será calculada em cada mês, tendo como refei		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Acréscimo de Divida Vencida	Variação, entre o periodo n e o periodo n-1, do valor da dívida que ultrapassou o prazo de pagamento.	SIEF	€ (euros)





Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2013-2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2014
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção Proveitos Operacionais não decor	rentes do contrato-programa.	
Cláusula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apèndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS: Clausula 4º do Anexo (Apendice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Σ# 7 POCMS (71 a 76) - Σ Estimativa proveitos CP) / Σ# 7 POCMS 71 a 76)*100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5ª (Apendice II). UŁS: Cláusula 4ª do Anexo (Apendice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Nota: os proveitos operacionais CP estimados, só se apuram para a No caso das instituiçõe SPA é considerada a mensualização do val No caso das ULS, o valor da estimativa de proveitos considera 95%	or do orçamento financeiro.	•

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Proveitos Operacionais extra CP	∑#7 POCMS (71 a 76) totais - ∑ Etimativa proveitos CP Proveitos Operacionais totais - Proveitos Operacionais do Contrato-programa (estimados)	SIEF	€ (euros)
Proveitos Operacionais	Σ # 7 POCMS (71 a 76)	SIEF	€ (euros)

